

PROCESSO Nº 2024031299 TERMO ADITIVO SERVIDORA MAT. Nº 54578

TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 394/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA PROPAGANDA DESIGUAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado por seu gestor (Decreto nº 077 de 02 de fevereiro de 2022), o Senhor ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº MG6053373, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 001.337.166-51, residente e domiciliado na Rua Professor Arthur Roriz, Quadra 12, Lote 26, Apto 103, Setor Aeroporto, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **PROPAGANDA DESIGUAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ n° 13.033.901/0001-21, com sede na Av. Segunda Avenida, Quadra 01B, Lote 48 E, (Lotes 48/49 e 50) Sala 917, Bloco 9 Pav. Edifício Montreal Office, Condomínio Empresarial Village, Cidade de Vera Cruz, CEP: 74.934-605, Município de Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada por administradora não sócia, a Senhora **ANDREA RODRIGUES CARNEIRO**, brasileira, solteira, administradora, portadora da Carteira Profissional n° 12132, expedida pelo CRA/GO e do CPF n° 818.952.241-87, residente e domiciliada na Avenida Presidente Dutra, Quadra 33, Lote 02, Jardim Presidente, Goiânia/GO, CEP: 74.353-120.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:</u>

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do CONTRATANTE e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 10 de novembro de 2024 a 09 de novembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de R\$ 1.463.200,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, e duzentos reais). Para esse exercício o valor empenhado é de e R\$

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060 Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: www.luziania.go.gov.br



200,00 (duzentos reais) à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023: 2024.0202.04.122.0001.2421 — Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração — Dotação Compactada: 2024.0054 — Natureza da Despesa: 339039 — Subnatureza: 88 (Serviços de Publicidade e Propaganda) — Fonte: 100 — Cotação: 44374 — Autorização de Empenho: 113486 — Empenho: 12843.

3.2. O valor de **e R\$1.463.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil reais),** será empenhado no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação de serviços das atividades da Secretaria Municipal de Administração e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

<u>CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO</u>:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

- 6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.
- 6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 31 de outubro de 2024.

ELIAS CAVALCANTE DA R. JÚNIOR

ANDREA RODRIGUES CARNEIRO

Pelo contratante

Pela contratada

ANTÔNIO GUSTAVO RORIZ

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz CPF:042.936.851-89 Ana Carolina Teixeira Peixoto CPF: 063.034.091-99